

Decreto nº 06/2017

Várzea Branca-PI, 04 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação federal e municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta que os gestores acima nominados terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas abaixo relacionadas desta Agência Bancária, os recursos financeiros das respectivas áreas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, como emitir cheques; autorizar cobranças; receber, passar e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos.

Contas Corrente					
31718-7	31722-5	31733-0	31767-5	36170-4	40238-9
40227-3	40253-2	40204-4	38798-3		

Art. 2º. Quanto às contas acima descritas a serão movimentadas pelos seguintes gestores junto ao Banco do Brasil agência de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 3º. As contas acima mencionadas serão vinculadas ao CNPJ: **14.932.049/0001-97.**

01. IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA

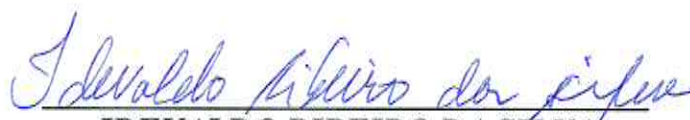
CPF: 052.592.603-84

02. FRANCILENE DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 959.063.473-72

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.


IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL